=LEI Nº 965, DE 09 DE AGOSTO DE 1.984=

"Ratifica Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), fica ratificado em todos os seus termos, o Convênio firmado entre o Município de MORRO AGUDO e a SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Estado de São Paulo, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a partir da data de sua celebração.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE AGOSTO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração